



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

sexta-feira, 5 de agosto de 2022

Ano VIII - Edição nº 00827 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9B35CD4C3A053ECA8864C75A3FB528DB

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE FORNECIMENTO.
- DECRETO Nº094 -2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - "DECRETA A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DE 14 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 188/2022 - "EXONERA SERVIDOR DA EDUCAÇÃO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-02-20072022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrita no CNPJ nº 41.231.751/0001-04, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 20 de Julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.231.751/0001-04, sediado na Rua Dr. Manoel Novaes, nº 150, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0220072022 e Dispensa de Licitação nº DI-02-20072022, no o valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 20 de julho de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº094 -2022, de 05 de agosto de 2022.**

*“Decreta a transferência do feriado de 14 de agosto de 2022, e dá outras providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA

**Art. 1º** - Transferir o feriado de 14 de agosto de 2022, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Barra do Mendes, para o dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único** - Fica normalizado o atendimento ao público no Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes na data de 15 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto se estende aos Órgãos e Entidades das esferas Estadual e Federal no Município de Barra do Mendes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes  
05 de agosto de 2022

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 188/2022

*“Exonera servidor da educação ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e em consonância com o disposto na Lei 923/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar, ENIÊ MIRANDA SATELES, CPF sob nº \*\*\*502.975-\*\*, matrícula nº 1328 do cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de 1º Grau Marcia Maria de Carneiro Méccia - 29409772.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALNEIDE DE SOUZA DE PEREIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**JHANDER ANDERSON DE SOUSA MOURA**  
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 140/2021



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)